Diário Oficial

Edição Extra nº 1994 – 895 | Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024 | Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 e 03

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.

EXTRA

Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br

Certificado Digital acesse
https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial

Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024 Edição Extra nº 1994 – 895

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

ORDEM DE SERVIÇO SMS/SJ - Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o funcionamento dos Serviços de Saúde nos dias 12 e 13 de Fevereiro, conforme o art 73 do Decreto Municipal Nº 5.401.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando ponto facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro e o período da manhã do dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira),retornando ao expediente normal a partir das 13:00 horas, tendo em vista o Carnaval.

D E T E R M I N A:

Art. 1º - Nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, não haverá expediente nas Unidades de Saúde. Os serviços de saúde funcionarão da seguinte forma:
I – Serviço de Transporte Eletivo de pacientes para Porto Alegre e Santa Cruz, Sede e Interior será mantido normalmente.
II – Serviço de Transporte de Urgência/Emergência será mantido normalmente.
III – Serviço de Pronto Atendimento Médico será mantido normalmente através do Hospital de São Jerônimo, (Contrato de Prestação de Serviço 119/2021).
IV – Ficam em recesso os serviços considerados administrativos, na Secretaria Municipal de Saúde, os serviços eletivos das Unidades de Saúde, Policlínica, CAPS, Farmácia, EADI e Vigilância Sanitária.
Parágrafo único. As unidades de saúde que tiverem pacientes que necessitem de curativos diários, deverão obrigatoriamente providenciar equipes para realizar o atendimento domiciliar, ficando encarregado o enfermeiro da equipe de providenciar a escala para o necessário atendimento. O mesmo deve aplicar-se ao CAPS caso tenha paciente que necessite de atendimento domiciliar.
Art. 2º - Dê Ciência aos servidores e prestadores envolvidos e publique no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 05 de Fevereiro de 2024.

Éderson Pizio Lopes
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 15.478, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DA SERVIDORA MUNICIPAL ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001,

Resolve:

Art. 1º - INTERROMPER férias regulamentares da servidora Alessandra Streb Soares Azzi Araújo**,** Cargo – Secretária de Governo, Matricula - nº 11.671, concedidas pela Portaria nº 15.453, de 16 de janeiro de 2024, por motivo de superior interesse público, tendo em vista alta demanda de serviço na Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 05/02/2024.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício.
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Proc. Adm. 009/2024
Pregão Online Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br) /
www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O CARNAVAL 2024.

Diante do que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, à empresa, conforme segue:

VENCEDORA: MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA
CNPJ: 10.268.280/0001-77

Item	Descrição do item	CATMAT	Unid.	Quant.	Valor unitário	Total unitário
01	480883 CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:REDONDA, COR:DIVERSAS, TAMANHO:SOB MEDIDA, MATERIAL: DRY FIT, APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA.	480883	Unid.	670	R$ 15,00	R$ 10.050,00
					Valor total	R$ 10.050,00

São Jerônimo, 05 de fevereiro de 2024.
Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretária Municipal de Governo
Designada pelo Decreto Municipal nº 4.890/2018

2ª - RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023
Proc. Adm. 446/2023
Pregão Online Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br) /
www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Aquisição de Material de Enfermagem.

RETIFICA o resultado publicado na edição 1969 do DOM de 29/12/2023.

EDIÇÃO EXTRA

Não constou o resultado da empresa: **PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - CNPJ: 07.944.100/0001-15.**

item	Descrição	Marca	Modelo	quant	unid	vlr. Unit	t/item
39	COD: 0327215 – SOLUÇÃO DE SCHILLER – LUGOL FORTE 2% CORANTE, TIPO:LUGOL FRACO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO A 2% Descrição complementar: Frasco 500ml	proc9	Proc9	15	fr	R$ 52,24	R$ 783,60

São Jerônimo, 05 de fevereiro de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo

Secretária Municipal de Governo

EDIÇÃO EXTRA